

TERMO ADITIVO N° 139/2025

DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 013/2022, CELEBRADO EM 28 DE MARÇO DE 2022 ENTRE A FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA E ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA.

CONTRATANTE:

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTA ROSA - FUMSSAR, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 01.273.946/0001-94, situada à Rua Dr. Francisco Timm, 480, centro, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. DÉLCIO STEFAN, brasileiro, casado, CPF n.º 501.770.790-53, residente e domiciliado em Santa Rosa, RS, em pleno regular exercício de suas funções.

CONTRATADA:

ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR SANTA ROSA, sociedade civil, de caráter filantrópico e sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 95.815.668/0002-84, cadastrada no CNES sob o nº 3017060, com sede na Rua Santa Rosa, nº 980, Santa Rosa, RS, neste ato representada pelo seu Presidente, Sr. SIDNEI STREJEVITCH, brasileiro, cooperativista, CPF nº 881.909.940-34, RG nº 1050776771, residente e domiciliado nesta cidade, em pleno e regular exercício de suas funções.

Têm entre si ajustado e contratado, de acordo com a Lei nº 8.666/93, Portaria SES nº 501/2025, Processo Administrativo nº 38316/21, de 29/12/21, da Fundação Municipal de Saúde de Santa Rosa, aditivar o Contrato celebrado em 28/03/2022 que tem por objeto a prestação de serviços médico-hospitalares aos usuários do SUS, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

De acordo com a Portaria SES nº 1078/2025, referente ao Hospital Vida e Saúde – Filial 01 CNES nº3017060, que altera o art. 1º da Portaria SES nº 501/2025, e autoriza o repasse em caráter excepcional e temporário de recursos financeiros da Secretaria Estadual de Saúde para custeio das despesas operacionais na rede hospitalar do Estado, integrada ao **Programa Inverno Gaúcho com Saúde**, a CONTRATANTE repassará à CONTRATADA o valor de **R\$ 29.808,73** (vinte e nove mil oitocentos e oito e reais e setenta e três centavos).

Parágrafo primeiro - O montante a ser repassado será pago em parcela única, de acordo com o artigo 2º da Portaria SES nº 1078/2025.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Os recursos repassados em razão do presente Termo Aditivo serão destinados à cobertura de despesas operacionais decorrentes do elevado número de atendimentos e/ou internações causados pelos agravos das doenças respiratórias, pela epidemia da Dengue e outras enfermidades, conforme artigo 2º, da Portaria nº 1078/2025.

CLÁUSULA TERCEIRA:

A prestação de contas do recurso recebido dar-se-á pelo RGMS – Relatório de Gestão Municipal de Saúde.

CLÁUSULA QUARTA:

As demais cláusulas do Contrato celebrado em 28/03/2022 e dos seus Termos Aditivos que não contrariem o presente, permanecem inalteradas.

E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente Termo em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Santa Rosa, 04 de novembro de 2025.

Presidente da FUMSSAR
CONTRATANTE

Associação Hospitalar Santa Rosa
CONTRATADA

Testemunhas:

1) _____
Nome:
CPF:

2) _____
Nome:
CPF:

